

CETESB - COMPANHIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 12/76

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMÁTICO  
DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE DE GASES EMITIDOS PELO CANO DE DESCARGA DE  
VEÍCULOS AUTOMOTORES

CETESB - CIA. DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
BIBLIOTECA  
AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 - CEP. 05459 - PINHEIROS  
SÃO PAULO - BRASIL

CETESB - CIA. DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
BIBLIOTECA

Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 • PABX 210-1100 • Cep 05459 • São Paulo

8206/c338c  
11288

|       |       |
|-------|-------|
| CLASS | 8206  |
| AUTOR | 0338c |
| TOMBO | 11288 |

## 1. FINALIDADE

O fornecimento e instalação de um Sistema Automático de Amostragem e Análise de Gases emitidos pelo cano de descarga de veículos automotores, - conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, em plena condição de funcionamento.

## 2. OBJETIVO DO SISTEMA

O objetivo principal do Sistema é avaliar a emissão de monóxido de carbono, hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio emitidos pelo cano de descarga de veículos automotores nacionais, simulando condições de tráfego e expressa em unidades de concentração e massa por modo de operação, ciclos de operação componentes e ciclo total de operação.

Outros objetivos do sistema são:

- a) Avaliar a eficiência de redução das emissões por modificações das condições de funcionamento do motor ou pela instalação de dispositivos anti-poluição.
- b) Avaliar consumo e economia de combustíveis
- c) Verificar o atendimento de padrões de emissão
- d) Desenvolver novas técnicas de controle de emissões

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA

### 3.1. Descrição Geral

O Sistema deverá consistir basicamente de um conjunto de amostragem com vazão constante e condicionada, de um conjunto de analisadores de monóxido de carbono, hidrocarbonetos, óxidos de nitrogênio e dióxido

CETESB - CIA. DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
BIBLIOTECA

xido de carbono com faixas que abrangem emissões de veículos com controle e sem controle de emissões, e de um conjunto de redução de dados e de controle do conjunto de amostragem. Todo o sistema deve ser compatível para conexão com um dinamômetro de chassis "Sun Electric" modelo Mark III-C para simulação de condições de tráfego brasileira e para o ciclo FTP-75 do "Environmental Protection Agency".

Proposta para inclusão dos ciclos Japonês e Europeu serão recebidas.

### 3.2. Outras Características

O conjunto de amostragem deverá ser do tipo "Constant Volume Sampler", completo e com todas as características necessárias, incluindo todas as tubulações, válvulas, filtros e conexões necessárias, compressor e bombas, venturi, bocais de amostragem, sacos de teclar, condicionador e conjunto de diluição, medidores de vazão, pressão e temperatura, painel de controle, todas as partes construídas em material resistente a corrosão e não absorvedores dos gases a serem analisados.

O conjunto de analisadores deve ser composto de analisadores de monóxido de carbono e dióxido de carbono por absorção de radiação infra-vermelha não dispersiva, de hidrocarbonetos por ionização de chama, óxidos de nitrogênio por luminescência química providas com as respectivas curvas de calibração e gases de operação, calibração e zeragem (quando necessário) e construídos com materiais resistentes a corrosão e não absorvedores dos gases a serem analisados. Todos os analisadores deverão ser montados em console único que permita proteção e fácil acesso aos mesmos. O conjunto de redução de dados e controle do "CVS" deverá fornecer os relatórios das emissões parciais e integradas em unidades de concentração e massa, concentrações de "background", identificação do teste, identificação completa do veículo e das condições do teste, incluindo tempos, temperaturas, pressão, umidade, vazão e volume de exaustão, condições de operação do CVS, relação ar/combustível, rotação e resumos dos relatórios. A proposta deverá conter o formato preenchido dos relatórios impressos.

O conjunto deverá ainda controlar a operação do CVS, do dinamometro, fornecer as informações dos modos e ciclos ao operador do veículo, comandar as operações de chequeamento, zeragem e calibração de todo o sistema.

Todos os conjuntos devem ser para 220 volts e 60 hertz e providos com todos os manuais de operação e manutenção.

### 3.3. Requisitos Específicos

- a) A proposta deverá cotar de peças de reposição em quantidade recomendável para todas as partes do Sistema
- b) A proposta deverá cotar material de consumo para a operação do Sistema por 2 (dois) anos
- c) Todo o Sistema deverá ter uma garantia de peças e serviços pelo prazo de 1 (um) ano, independente dos itens a e b
- d) O fornecedor deverá dar assistência técnica pelo prazo de 1 (um) ano incluindo a manutenção preventiva e corretiva.
- e) O fornecedor deverá ministrar treinamento necessário e adequado ao pessoal da CETESB encarregado da operação e manutenção do Sistema
- f) A proposta deverá cotar os custos de instalação e teste do Sistema anteriores à aceitação do mesmo pela CETESB.
- g) A proposta deverá incluir prazo de entrega do Sistema em perfeitas condições de funcionamento e cronogramas das fases.
- h) A proposta deverá conter "curriculum vitae" do pessoal envolvido no projeto, e instalação do sistema.
- i) A proposta deverá cotar todas as outras partes, dispositivos e materiais necessários ao perfeito funcionamento do Sistema, além das partes principais constantes dos itens 3.1. e 3.2.
- j) A proposta deverá cotar ferramentas, dispositivos, equipamentos e instrumentos especiais para teste e manutenção do Sistema, listando-as devidamente

CETESB - CIL. DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

k) A proposta deverá conter esquema e diagramas do Sistema global e suas partes;

l) A proposta deverá conter o projeto das condições interiores que deverão ser obedecidas pelo local (dependências) onde o Sistema será instalado - a ser providenciado pela CETESB.

m) A proposta deverá conter uma lista completa de todos os materiais, dispositivos, e equipamentos componentes do Sistema que serão fornecidos, inclusive os de teste, peças de reposição e material de consumo, de acordo com as tabelas nºs.1 e 2 do anexo I;

n) A proposta deverá conter uma tabela preenchida com todas as características do analisadores de acordo com a tabela nº 3 do anexo I e cujas características mínimas estão no anexo II;

o) As propostas deverão ser feitas rigorosamente de acordo com as especificações e exigências deste edital. As especificações serão em todos os casos usadas para servir de referência quanto à adequação dos equipamentos oferecidos pelos licitantes proponentes. A não conformidade às especificações e exigências poderá desqualificar a proposta do licitante. Caso os licitantes queiram apresentar em suas propostas também outras opções deverão ser detalhadas apontando a razão de não conformidade com a especificação básica e apontando as vantagens eventuais da proposta alternativa.

Não serão consideradas as opções, a não ser que uma proposta básica atendendo às especificações seja também apresentada. Todos os materiais e equipamentos serão novos. Não serão aceitos materiais e/ou equipamentos usados e/ou reconicionados.

p) O licitante vencedor desta concorrência deverá garantir o fornecimento de peças e componentes de reposição, bem como de todo material necessário ao bom funcionamento do Sistema, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data de aceitação definitiva do sistema pela CETESB. Nesse caso, a entrega de peças, componentes e materiais necessários deverá ser efetuada na sede da CETESB, num prazo de até 90(noventa) dias, contados da data do recebimento do pedido. Os custos correrão por conta da CETESB a partir da data do fim da garantia que é de 1 (um) ano a contar da data de aceitação do Sistema;

- q) Correrão por conta da CETESB os custos de transporte, seguros, taxas alfandegárias se houver. No caso de equipamentos e materiais importados, a importação será feita em nome da CETESB, obrigando-se o licitante vencedor a tomar todas as providências necessárias à efetivação da importação, ao desembaraço alfandegário e ao transporte de materiais, entregando à CETESB, em tempo hábil, os documentos e informações exigidos para tanto, diligenciando as aprovações necessárias.
- r) Obriga-se o licitante vencedor, ao diligenciar a importação, em nome da CETESB, a cumprir todas as exigências da legislação brasileira relativa a isenções e favores fiscais, tais como, exemplificativamente, o transporte em navio ou aeronave brasileira, o pagamento de seguros no Brasil e a obediência à legislação relativa aos produtos com similar nacional.
- r) Correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todas as despesas com o pessoal necessário à execução total dos serviços.

#### 4. PRAZO

O licitante vencedor desta concorrência por seus exclusivos meios e às suas expensas fornecerá todos os materiais, dispositivos e equipamentos necessários à completa instalação do Sistema no prazo máximo de 120 dias a contar da data de assinatura do Contrato.

#### 5. ACEITAÇÃO DO SISTEMA

A CETESB só aceitará o Sistema em plenas condições de funcionamento e totalmente de acordo com as especificações deste Edital e o fará por escrito 5 (cinco) dias após o final do teste do mesmo, o qual correrá por conta exclusiva do licitante vencedor, inclusive os trabalhos correspondentes à partida do Sistema.

## 6. APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços deverão ser apresentados conforme as Tabelas 1 e 2 do anexo I.

Os preços dos materiais e equipamentos importados deverão ser cotados por seu valor FOB, mencionando-se os valores dos fretes e seguros, que correrão por conta da CETESB. Os preços dos materiais e equipamentos nacionais e de serviços deverão ser cotados em moeda nacional, neles incluídos, mas discriminados, o valor-FOB e o custo dos fretes, seguros e de cada um dos impostos e taxas que o compõe.

6.2. As propostas deverão incluir todos os materiais e equipamentos, bem como a prestação de todos os serviços e demais obrigações a cargo do licitante, necessários ou convenientes à completa instalação e perfeito fornecimento do Sistema objeto desta concorrência, correndo à exclusiva conta do contratado, o fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento, a prestação de todo e qualquer serviço, bem como o cumprimento de qualquer obrigação, cujo preço não tenha sido cotado, ou o tenha sido em quantidades ou valores insuficientes.

6.3. Os preços dos materiais e equipamentos importados deverão ser financiados, com prazo de pagamento igual ou superior a cinco anos, podendo o financiamento ficar a cargo do próprio fornecedor ou de instituição financeira com sede no exterior.

É facultativo o financiamento dos preços em moeda nacional.

6.4. Em qualquer caso de financiamento, as propostas deverão conter todas as informações necessárias à sua avaliação, cabendo ao licitante a responsabilidade pela obtenção dos financiamentos propostos.



CETESB

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Para participar da presente concorrência, os interessados deverão comprovar o fornecimento e instalação, nos últimos 5 anos, de sistemas similares ao que é objeto desta concorrência, para órgãos dos Poderes Públicos ou para Indústrias Automobilísticas, bem como a manutenção de oficinas e quadro técnico apto para reparos e manutenção do sistema.
- 7.2. Poderão participar desta concorrência empresas nacionais ou estrangeiras, sendo que estas só poderão fazer em consórcio com empresa nacional.
- 7.3. Em caso de consórcio, todos os consorciados serão solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em razão da proposta e do contrato, sendo que a empresa nacional deverá sempre assumir a liderança do consórcio.
- 7.4. Em caso de consórcio, a comprovação dos requisitos estabelecidos no item 7.1. poderá ser feita por qualquer dos consorciados, mas a prova relativa à manutenção de oficinas e quadro técnico deverá ser sempre feita por consorciado nacional.
- 7.5. Os pagamentos em moeda nacional serão sempre feitos ao consorciado nacional.
- 7.6. Consideram-se nacionais as empresas com sede no país e estrangeiras as que têm sede no exterior.

## 8. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Os licitantes deverão apresentar a documentação e a proposta em 2 envelopes separados, contendo:

- a) Envelope nº 1 - Documentação
- b) Envelope nº 2 - Proposta

Envelope nº 1

No envelope nº 1 os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova da existência legal;
  - Contrato social, devidamente registrado;
  - Estatutos da sociedade, devidamente registrados;
  - Para as firmas individuais, prova de registro no órgão competente;
- b) Indicação expressa do capital subscrito e realizado, publicação do último balanço ou cópia autenticada pelo contador, se o licitante não estiver obrigado a publicação;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições constantes deste edital e da decisão que for adotada pela CETESB, independentemente de preço ou outras condições.
- d) Indicação da pessoa autorizada a acompanhar os trabalhos da licitação;
- e) Certidão negativa de imposto de renda fornecida pela Delegacia Regional da Receita Federal;
- f) Certidão negativa ou atestado de regularidade fornecido pelo INPS;
- g) Prova de quitação da Contribuição Sindical devida pelo licitante e por seus empregados;
- h) Prova de Observância do Decreto Federal nº 1.943 de 07.12.1939 (leis dos 2/3);
- i) Atestado conclusivo e recente, de idoneidade financeira fornecido por 2 (dois) Bancos;
- j) Prova de Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- k) Cópia do recibo de recolhimento na Tesouraria da CETESB da caução referida no item 8 deste edital para garantia da proposta;
- l) Cópia do recibo fornecido pela Tesouraria da CETESB relativo ao pagamento para retirada do presente edital;



CETESB

- m) Documento fornecido por órgãos públicos ou por indústrias automobilísticas, nacionais ou estrangeiras, comprovando o fornecimento e instalação de sistemas similares aos que são objeto desta concorrência, atestando o ano de instalação, as principais características técnicas e seu perfeito funcionamento até os dias atuais.
- n) Declaração de que possui oficina e quadro técnico apto para reparos e manutenção do sistema, indicando os equipamentos disponíveis e o número e qualificação dos técnicos.

OBSERVAÇÕES:

1. No caso de proposta a ser apresentada por consórcio, cada um dos licitantes deverá apresentar todos os documentos exigidos. Porém, as exigências relativas à caução, ao pagamento para retirada deste Edital ao documento comprovando a contratação de equipamentos similares e poderão ser relativas a qualquer dos licitantes, o documento de que trata a letra m, deverá ser relativo a consorciado nacional.
2. No caso de proposta a ser apresentada por consórcio, os licitantes consorciados deverão apresentar também:
  - a. comprovante ou documento de compromisso de formação do consórcio para eventual assinatura do contrato, com indicação clara da solidariedade por todas as obrigações a serem assumidas no contrato e indicação da empresa - líder.
  - b. Procurações amplas, outorgadas em favor de uma única pessoa física ou jurídica, por todos os licitantes consorciados, para todas as questões e decisões ligadas com esta licitação.
3. Os licitantes estrangeiros, quanto ao item 8.a., deverão apresentar documento hábil que comprove sua existência legal, legalizado no Consulado Brasileiro e no Brasil, e traduzido para idioma nacional por tradutor juramentado.
4. Os licitantes estrangeiros ficam desobrigados de apresentar os documentos relacionados nos itens "e", "f", "g", "h" e "j" deste item.



CETESB

5. Todos os documentos apresentados deverão ser redigidos em idioma nacional ou acompanhados de tradução regular.

#### 9. CAUÇÃO

Para participar desta concorrência o licitante deverá depositar, em caução, a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de garantia de sua proposta, em dinheiro ou em título da dívida pública do Estado de São Paulo, livres de quaisquer onus ou encargos.

9.1. A caução deverá ser depositada na Tesouraria da CETESB, até as 15:00 horas, do dia 27 de setembro de 1976.

9.2. A caução do vencedor será retida até a assinatura do contrato, restituindo-se a dos demais licitantes no prazo de 15 dias, contados da divulgação da adjudicação.

9.3. Se a caução tiver sido efetuada em títulos, ser-lhe-ão estes restituídos e, se em dinheiro, ser-lhe-á restituída a importância caucionada, sem qualquer acréscimo.

9.4. Perderá a caução o licitante que se recusar a assinar o contrato ou não oferecer as garantias necessárias à sua assinatura.

#### 10. PROPOSTA

10.1. A proposta deve ser elaborada na conformidade do que dispõe este Edital, redigida em Português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em 3 vias, cada uma delas acondicionadas em pasta própria, devidamente assinada e terá todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem sequencial, devendo conter:

- a) Nome e endereço do licitante ou licitantes consorciados;
- b) Os preços propostos, forma de pagamento e as condições de financiamento;
- c) O prazo de implantação do sistema e respectivo cronograma;



CETESB

11.3. Os envelopes deverão ser apresentados fechados e lacrados, contendo externamente apenas o endereçamento à CETESB, a identicação do licitante ou, em caso de consórcio, dos licitantes, o seu conteúdo ( Envelope nº 1 - Documentação ou Envelope nº 2 - Proposta ) e a referência ao Edital nº 12/76.

11.4. No ato público no item 11.1., a comissão procederá à abertura do envelope nº 1 - Documentação, cujas folhas poderão ser examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

11.5. A comissão julgará a habilitação, comunicando seu resultado aos licitantes, na mesma sessão ou em sessão pública para isso designada.

11.6. Caso seja designada outra sessão para comunicação do julgamento de habilitação, o envelope nº 2 - contendo Proposta - devidamente lacrado, será rubricado pelos membros da comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes, ficando sob guarda da CETESB.

11.7. Somente serão abertos os envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados, na mesma sessão em que for comunicado o julgamento de habilitação, podendo os representantes credenciados dos dos licitantes presentes examinar e rubricar as propostas.

11.8. Serão devolvidos inviolados, os envelopes dos licitantes julgados inabilitados, em razão de não terem satisfeito as exigências deste Edital.

## 12. JULGAMENTO

d) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias.

10.2. A proposta poderá vir acompanhada de catálogo que facilitem seu entendimento e que podem ser redigidos em francês ou inglês e devem ser apresentados em pasta separada da que contém a proposta, porém dentro do mesmo envelope.

10.3. A CETESB não será responsável por quaisquer operações financeiras que o licitante venha a contrair, em razão desta concorrência ou do contrato.

10.4. Cada licitante ou consórcio só poderá apresentar uma única proposta.

#### 11. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Os envelopes contendo a documentação e Proposta serão recebidos em ato público, no dia 28 de setembro de 1976, às 15:00 horas, no auditório da CETESB, localizado no 1º andar de sua sede, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, por uma comissão designada pela Diretoria da CETESB, não se admitindo o recebimento de propostas fora do prazo fixado.

11.2. Os documentos referentes ao envelope nº 1 deverão ser oferecidos em uma única via original, ou cópia autenticada, ou publicações da imprensa oficial, encadernados ou acondicionados em pastas, de forma a não conterem folhas soltas e rubricadas todas as folhas ou documentos.

11.2.1. No caso de consórcio, cada um dos licitantes apresentará seus documentos separadamente, na forma do item anterior, mas todas incluirão as pastas em um único envelope nº 1.

- 12.1. Será considerada vencedora a proposta que, pela análise comparativa dos componentes de todas as propostas apresentadas, for julgada a mais conveniente ou vantajosa para a CETESB.
- 12.2. O julgamento será efetuado por uma comissão especialmente designada pela Diretoria da CETESB.
- 12.3. A comissão levará em conta primordialmente a solução técnica a dotada para a implantação e operação do sistema. São considerados fatores relevantes, o preço, as condições de financiamento e pagamento, o custo de manutenção e operação do sistema.
- 12.4. Na comparação dos preços nacionais e estrangeiros, serão consideradas as disposições legais aplicáveis.
- 12.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.
  - b) Apresentarem soluções para o fornecimento, implantação e de mais serviços objeto desta concorrência sob o aspecto técnico ou econômico ou manifestamente inexequíveis, a juízo da comissão de julgamento.
  - c) Apresentarem preços baseados em outras propostas, ou oferecerem redução sobre a proposta de valor mais baixo.

12.6. A CETESB poderá escolher a proposta que a seu exclusivo critério, considerar a mais conveniente ou vantajosa independentemente do preço ou outras condições oferecidas.

13. CONDIÇÕES BÁSICAS DO CONTRATO.

OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

- a) Fornecer o Sistema completo, devidamente instalado e em condições - plenas de funcionamento, dentro do prazo estipulado, bem como, executar o teste do mesmo para fins de aceitação pela CETESB.
- b) Prestar assistência técnica permanente, pelo prazo de 1 (um) ano , contado da data da aceitação do Sistema, sendo que, no caso de manutenção corretiva, deverá ser sanada a irregularidade dentro dos prazos solicitados pela CETESB quando da ocorrência de paralização parcial ou total do sistema, estando incluído no preço estabelecido - neste contrato o fornecimento de todas as peças de reposição de materiais danificados;
- c) Proporcionar o treinamento adequado aos operadores do Sistema a serem indicados pela CETESB, antes do início do seu funcionamento e até 1 (um) ano após a aceitação do sistema.
- d) Garantir o fornecimento de peças e componentes de reposição, bem como de todo o material necessário ao bom funcionamento da rede, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de assinatura deste contrato, bem como pelo fornecimento dos gases de operação, calibração - (SPAN) e de zeragem. A entrega desses componentes, peças e materiais necessários deverá ser efetuada na sede da CETESB, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento do pedido;
- e) Fornecer todo o material e equipamentos necessários à plena implantação e funcionamento total do Sistema, inclusive os relativos à amostragem, análise e redução de dados.
- f) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de todo o aparelhamento

durante 1 (um) ano a contar da aceitação do Sistema pela CETESB.

- g) Não fazer valer contra a CETESB quaisquer direitos de propriedade industrial que possam estar relacionados com o conteúdo da tecnologia transferida.

#### OBRIGAÇÕES DA CETESB

Constituem obrigações da CETESB:

- a) Fornecer o local para a instalação do Sistema.
- b) O local para a instalação do Sistema deverá ser devidamente preparado e pronto para a instalação de todo o equipamento, de acordo com as especificações mínimas fornecidas pela Contratada.

#### RESCISÃO

Constituem justo motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
- c) Abandono do serviço, caracterizado pela paralização por mais de 10(dez) dias, sem a devida justificativa por escrito;
- d) A sub-contratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, deste contrato e/ou dos serviços, sem autorização da CETESB;
- e) O cometimento de faltas reiteradas na execução do contrato;

- f) A decretação de falência ou pedido de concordata;
- g) A dissolução de qualquer da Contratada;
- h) A alteração social que implique em modificação na finalidade das Contratadas que prejudique a execução do contrato, a juízo da CETESB.
- i) A insolvência de qualquer das Contratadas;
- j) Atos ou feitos de autoridades que impossibilitem a CETESB de cumprir as obrigações assumidas, sem quaisquer direitos indenizatórios ou penalidades.

#### PENALIDADES

Serão aplicadas às Contratadas as seguintes penalidades:

- a) 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso nas etapas definidas no cronograma;
- b) 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso no conserto dos equipamentos;
- c) 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso nas demais obrigações assumidas e que deverão ser cumpridas após a instalação e funcionamento do Sistema;
- d) 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de rescisão.

Parágrafo 1º. - As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação das outras.

Parágrafo 2º - A multa, que é caráter meramente penal, não exclui o direito da CETESB em exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e outros eventuais prejuízos.

Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - PABX 210-1100 - Cep 05459 - São Paulo

CETESB - CIA. DE TECNOLOGIA DE SANEAM.  
BIBLIOTECA

## TRIBUTOS E TAXAS

As Contratadas são responsáveis pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir em decorrência do presente contrato.

Em garantia das condições do contrato, o CONTRATANTE deverá depositar, a título de caução, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública do Estado de São Paulo.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A execução do contrato será acompanhada e observada por um representante da CETESB, especialmente designado;
- b) O representante da CETESB anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sugerindo o que julgar necessário à boa execução do mesmo;
- c) As Contratadas deverão manter no local onde os serviços estão sendo executados, um representante, aceito pela CETESB, para os fins de representação na execução deste contrato e devidamente autorizado a tomar decisões;
- d) As Contratadas obrigam-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no todo ou em parte, o Sistema no caso de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) As Contratadas são responsáveis pelos danos causados à CETESB ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CETESB.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aceitação da proposta vencedora pela CETESB obriga o seu proponente

ao fornecimento e instalação do Sistema e cumprimento das demais obrigações decorrentes deste Edital e do Contrato, pelo preço oferecido, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de serviços não previstos em sua proposta, por erro ou omissão.

- 14.2. Após a homologação do resultado final, caberá recurso, sem efeito suspensivo à Diretoria da CETESB, na pessoa de seu Presidente, no prazo de 3(três) dias úteis, contado da data de comunicação do resultado da Concorrência.
- 14.3. Pela elaboração e apresentação da Documentação e Proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens ou indenização de qualquer espécie.
- 14.4. Os documentos das empresas julgadas inabilitadas e documentos e propostas das habilitadas, não serão devolvidas pela CETESB, mesmo que a licitante não seja a vencedora da Concorrência.
- 14.5. A CETESB poderá solicitar dos licitantes a qualquer tempo, informações ou esclarecimentos complementares.
- 14.6. O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à CETESB, quando eventualmente solicitada neste sentido, será automaticamente excluído da Concorrência.
- 14.7. Fica reservada à CETESB a faculdade de revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a Concorrência, sem direito dos licitantes a qualquer indenização, reembolso ou compensação.
- 14.8. A presente Concorrência é regida por este Edital e pelo Regulamento de Licitações da CETESB.
- 14.9. No caso de mudança da legislação aplicável ao objeto desta licitação, advinda após a publicação do Edital, ainda que durante a execução do contrato, a CETESB poderá adaptar, a seu exclusivo critério, o contrato às novas normas.



CETESB

14.10. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados, por escrito, em  
dereçados à CETESB, Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº  
345, até 6 (seis) dias antes da data para entrega da Documentação e  
Proposta.

São Paulo, 27 de agosto de 1.976.

Engº Nelson Nefussi

Diretor

ANEXO I - TABELA 1 - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS, PARTES, MATERIAIS IMPOR

DADOS E DE SEUS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS, PARTES, MATERIAIS E INSTALAÇÕES | MARCA | MODELO OU ESPECIFICAÇÃO | PROCEDÊNCIA | PESO UNITÁRIO (KG) | DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm) | QUANTIDADE | PREÇO EM MOEDA DO PAÍS DE ORIGEM (FOB) |       | PREÇO TOTAL (FOB)                      |                  | FRETE E SEGURO Cr\$ | TOTAL |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------------|--------------------|---------------------------|------------|----------------------------------------|-------|----------------------------------------|------------------|---------------------|-------|
|            |                                                                           |       |                         |             |                    |                           |            | UNITÁRIO                               | TOTAL | EM DÓLARES AMERICANOS EQUIVALENTES (1) | EM CRUZEIROS (2) |                     |       |
|            |                                                                           |       |                         |             |                    |                           |            |                                        |       |                                        |                  |                     |       |

(1) Taxa de conversão moeda país de origem/dólares equivalentes - (2) Taxa de conversão dólar/cruzeiros.

ANEXO I - TABELA 2 - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS, PARTES, MATERIAIS NACIONAIS E INSTALAÇÕES CIVIS E

## DE SEUS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

[illegible]

ANEXO I - TABELA 3 - Características Instrumentais

| Característica             | INSTRUMENTO         |                    |                 |                      |
|----------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|----------------------|
|                            | Monóxido de Carbono | Dióxido de Carbono | Hidrocarbonetos | Óxidos de Nitrogênio |
| Faixa                      |                     |                    |                 |                      |
| Sensibilidade Mínima       |                     |                    |                 |                      |
| Precisão Mínima            |                     |                    |                 |                      |
| Exatidão Mínima            |                     |                    |                 |                      |
| Tempo de Resposta (90%)    |                     |                    |                 |                      |
| Ruído Máximo               |                     |                    |                 |                      |
| Princípio de Funcionamento |                     |                    |                 |                      |

## ANEXO II : Características Instrumentais

| Característica<br>( 1 )    | INSTRUMENTO                            |                                          |                                                                    |                                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                            | Monóxido de Carbono                    | Dióxido de Carbono                       | Hidrocarboretos                                                    | Óxidos de Nitrogênio                                   |
| Faixa                      | 0 - 1%<br>0 - 5%<br>0 - 10%<br>0 - 50% | 0 - 1%<br>0 - 10%<br>0 - 50%<br>0 - 100% | 0 - 1ppm<br>0 - 10ppm<br>0 - 100ppm<br>0 - 1000ppm<br>0 - 10000ppm | 0 - 10ppm<br>0 - 100ppm<br>0 - 1000ppm<br>0 - 10000ppm |
| Sensibilidade Mínima       | 1 %                                    | 1 %                                      | 1 %                                                                | 1 %                                                    |
| Precisão Mínima            | $\pm 1 \%$                             | $\pm 1 \%$                               | $\pm 1 \%$                                                         | $\pm 1 \%$                                             |
| Exatidão Mínima            | $\pm 5 \%$                             | $\pm 5 \%$                               | $\pm 5 \%$                                                         | $\pm 5 \%$                                             |
| Tempo de Resposta (90%)    | 0,5 seg                                | 0,5 seg                                  | 0,5 seg                                                            | 0,5 seg                                                |
| Ruído Máximo               | $\pm 0,5 \%$                           | $\pm 0,5 \%$                             | $\pm 0,5 \%$                                                       | $\pm 0,5 \%$                                           |
| Princípio de Funcionamento | Absorção de Infravermelho              | Absorção de Infravermelho                | Ionização de Chama                                                 | Luminescência Química                                  |

( 1 ) As porcentagens referem-se a fundo de escala, a não ser nos casos especificados

[illegible]

(C) REF ID: A67890  
REF ID: A67890